

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 45/2013

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.980.953-3** devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

1 Coffe break para reunião ampliada e descentralizada do CEAS/PR em Cascavel.

A empresa **GILUMAR PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA**, Endereço: Av. Carlos Gomes , 2119, Cep: 85803-000 , Cascavel - PR Telefone: 45 99014824 , tendo como representante legal o Sr(a) **Elir Catarina Zortea de Ré**, CPF: 144.148.130-34, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da dispensa de licitação é R\$ 1.650,00 (**mil, seiscentos e cinquenta reais**), e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5561.08244174.223** rubrica orçamentária **3390.3918** fonte do recurso **250** após a apresentação da fatura / nota fiscal , emitida a favor do CNPJ n. 10.385.092.0001-29.

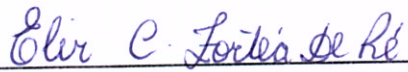
A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é **556100003000050**
Empenho n: **55610000300043-1** O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **06321-41** da agência n: **1107** do **Banco HSBC** indicada pela contratada (**em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo**).

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.



Leticia Codagnone F. Raymundo



Elir Catarina Zortea de Ré

Curitiba, 16 de julho de 2013